



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 724/2020
Data: 10/06/2020 - Horário: 08:36
Legislativo

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº _____/2020

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art.157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para o presidente da ARSAL, com **URGÊNCIA**, cuja finalidade é a retomada da circulação do Transporte Rodoviário Intermunicipal, que se encontra suspenso desde a publicação do Decreto nº 69.577, de 28 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado de Alagoas devido a pandemia causada pelo Covid-19, bem como, atender as necessidades da população que não dispõe de veículo próprio e faz uso do transporte alternativo.

Justificativa

A presente proposta visa sensibilizar o Chefe do Executivo Estadual e o Presidente da ARSAL, para que adotem, com urgência que o caso requer, providências no sentido de autorizar o retorno dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal.

Em virtude da paralisação de suas atividades a população está sofrendo prejuízos imagináveis, visto que muitas pessoas fazem uso do transporte alternativo para se dirigir a cidades vizinhas, quando necessitam utilizar agências bancárias, consultas médicas, atendimento de urgência em hospitais e muitos até para trabalhar em cidades vizinhas.

Por outro lado, temos a categoria dos transportes alternativos, que para a grande maioria o transporte alternativo é a sua única fonte de renda. A situação causada pelo Covid-19, é de fato assustadora, mas não podemos deixar de olhar para essa classe que devido o momento de pandemia passa por grandes dificuldades.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assim, a proibição da circulação dos transportes alternativos incentiva o transporte clandestino, pois muitas pessoas precisam de fato se deslocar as cidades vizinhas, como exposto acima. Pensando nesta necessidade, serve a presente indicação em atenção ao retorno dos transportes alternativos no Estado de Alagoas, contemplando a população e a categoria.

Diante dos motivos expostos e na certeza dos benefícios que trará a população, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2020.

Francisco Tenório

Deputado Estadual \